



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Mensagem Nº 582/GP/2020

**A Sua Excelência o Senhor**  
Vereador José Cláudio Gomes da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Jaru



Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal, o Projeto de Lei Municipal n. 2819/GP/2020, que **"ATUALIZA O PISO SALARIAL DOS SERVIDORES AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

A Lei Federal nº 11.350/2006 regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição e versa a respeito dos Agentes Comunitários de Saúde.

O Ministério de Estado da Saúde, mediante a Portaria nº 3.270/2019, definiu o valor do incentivo de custeio referente a implantação de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) para o ano de 2020 no montante de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

E nesta seara, tem-se por legítima a iniciativa em estabelecer o valor do piso dos servidores que exercem o cargo de Agente Comunitário de Saúde do Município para efeito de permitir ao gestor público a realização do pagamento, ante a imposição do princípio constitucional da legalidade.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em **regime de urgência**, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jaru/RO, 19 de fevereiro de 2020

**JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, Prefeito

19/02/2020



Municipal, em 19/02/2020 às 10:33, horário de Jarú/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Jarú/RO, informando o ID **40141** e o código verificador **BC9BDC13**.

Referência: Processo nº 1-1383/2020.

Docto ID: 40141 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 2819/GP/2020

“ATUALIZA O PISO SALARIAL DOS SERVIDORES AGENTES  
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARU E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jaru nos artigos 21, 45, inciso IX e 60, §1º, inciso II;

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE JARU aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

**Art. 1º** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal conceder atualização do piso salarial dos ocupantes do cargo de agente comunitário de saúde, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, passando ao valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) mensais.

**Parágrafo único.** Para efeitos desta lei, a atualização que trata o caput deste artigo retroagirá à 1º de janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando expressamente a Lei Municipal nº 2436/GP/2019.

Jaru/RO, 19 de fevereiro de 2020

**JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR, Prefeito Municipal**, em 19/02/2020 às 10:33, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Jaru/RO](http://eProc.Jaru/RO), informando o ID

19/02/2020



40145 e o código verificador 0D77322D.

Referência: Processo nº 1-1383/2020.

Docto ID: 40145 v1